



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Dr. Valério, 104 - SÃO GABRIEL DA PALHA - ES
CEP 29.780 - Fone: 727-1546 - Telex 27 7216
CGC 27.554.914/0001-50

RESOLUÇÃO Nº 150/91

DISPÕE SOBRE AS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, DE RESPONSABILIDADE DO SR. JAIMES ALBERTO DA SILVA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1988.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

- Art. 1º - Ficam aprovadas as contas prestadas pelo Senhor Jaimes Alberto da Silva, Presidente da Câmara Municipal, relativas ao Exercício Financeiro de 1988.
- Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em 29 de maio de 1991.


LUIZMAR MIELKE

Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:


ÉRILDO JOSÉ CANAL

1º Secretário